

art.5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal de 1988. Vistos etc. ACORDAM os Conselheiros Membros da IV Turma Julgadora da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pará, na conformidade da ata dos julgamentos POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, em negar provimento ao Recurso. Registre-se e Intime-se. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 13/09/2013. Eduardo Imbiriba de Castro - Presidente da IVª Turma Julgadora da Câmara de Disciplina da OAB/PA. Rogério Arthur Friza Chaves - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 11/15. Pedido de Isenção nº 002/2014. Requerente: M. de F. da S. F. (OAB/PA nº 2761) EMENTA: Pedido de Isenção de Anuidades. Estado de vulnerabilidade Social. Princípio da dignidade da pessoa humana. Precedentes. 1. Advogada em estado de vulnerabilidade social em decorrência de doença crônica que a impossibilita de auferir renda com a advocacia, vivendo da aposentadoria do INSS. 2. Dependente de remédio de uso contínuo para controlar depressão, cardiopatia e hipertensão. 3. Princípio da dignidade da pessoa humana invocado para fundamentar a anistia dos anos pretéritos e a isenção dos vencidos. Precedentes. 4. Pedido de anuidade deferido por unanimidade. ACORDAM os Senhores Conselheiros Membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, por unanimidade, decidiram pelo deferimento do pedido, com a anistia dos débitos pretéritos e isenção do pagamento das anuidades vincendas, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 14/01/2014. Jarbas do Carmo Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Bruno Brasil Carvalho - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 12/15. Procedimento de Inscrição nº 004/2014. Assunto: Recurso de Inscrição. Requerente: José de Jesus Cardoso EMENTA: Inscrição definitiva no Quadro de Advogados. Exame de Ordem. Dispensa. Precedente do STJ. 1. Advocacia que não preenche as hipóteses previstas no art. 84 do Estatuto da Advocacia e da OAB. 2. Necessidade de cumprimento do requisito disposto no art. 8º IV do Estatuto da Advocacia e da OAB, qual seja, aprovação em Exame de Ordem. 3. Matéria já pacificada no Superior Tribunal de Justiça. 4. Pedido de Inscrição definitiva no Quadro Advogados indeferido por unanimidade. ACORDAM os Senhores Conselheiros membros do Conselho Seccional, por unanimidade, decidiram pelo indeferimento do recurso que atacava a decisão da Câmara Especial de Inscrição da OAB/PA, mantendo a vedação a Inscrição Definitiva no Quadro Advogados, nos termos do voto do Relator. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 29/12/2014. Jarbas do Carmo Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Bruno Brasil de Carvalho - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 13/15. Procedimento de Inscrição nº 001/15. Requerente: Thiago Correa Monteiro. Assunto: Recurso à decisão as Câmara de inscrição. EMENTA: Recurso - pedido de inscrição - Funcionário Público - Função de agente de fiscalização fazendário - Indeferimento para inclusão no quadro de advogados - Função incompatível com exercício da advocacia, inteligência do Art. 28, VII EOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, estiverem reunidos em sessão do pleno datada de 31/03/20115 na sede da OAB/PA. Feita a leitura do Relatório e voto pela Conselheira Relatora, conheceu, porém julgou improvido o presente Recurso, os demais Conselheiros presentes na sessão decidiram por unanimidade acompanhar o voto da Relatora seguindo ao consequente arquivamento do feito, decisão fundamentada na inteligência do artigo 28, VII EOAB, incompatibilidade da função com exercício da advocacia. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 07/04/2015. Jarbas do Carmo Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Magda Abou El Hosn - Conselheira Relatora da OAB/PA.

ACÓRDÃO: Nº 14/15. Procedimento de Inscrição nº 002/15. Assunto: Recurso à decisão as Câmara de Inscrição. Requerente: Clayton Whonghan da Silva. EMENTA: Recursos - Pedido de Inscrição - Funcionário Ministério Público, auxiliar administração - Indeferimento para inclusão no quadro de advogados - Função Incompatível com Exercício da Advocacia, inteligência do Art. 28, II EOAB, inaplicabilidade do Art. 21 da Lei 11.415/2006. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB-PA, estiveram reunidos em sessão do pleno datada de 31/03/2015 na sede da OAB/PA, feita a leitura do Relatório e voto pela Conselheira Relatora que embora tenha conhecido porém julgou improvido o Recurso, em seguida os demais Conselheiros presentes na sessão decidiram por unanimidade acompanhar o voto da Relatora seguindo ao consequente arquivamento do feito, decisão fundamentada na inteligência do art. 28.II EOAB. Súmula no 02/2009 do Órgão Especial do CFOAB e RESOLUÇÃO nº 27/10/2008 do CNMP que disciplina a vedação do exercício da advocacia por parte dos servidores do Ministério Público dos Estados e da união. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 07/04/2015. Jarbas do Carmo Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Magda Abou El Hosn - Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 15/15. Procedimento de Inscrição nº 006/2014. Assunto: Recurso à decisão as Câmara de Inscrição. Requerente: Benedita Natalina Pereira de Sousa. EMENTA: Bacharel em Direito aposentada - Pedido de Inscrição no Quadro da OAB/PA - Sem Prestar Exame de ordem - Indeferimento, recurso improcedente - Inteligência do Artigo 28, V do EOAB. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, estiveram reunidos em sessão do pleno as 16h do dia 25/11/14 na sede da OAB/PA, embora tenham acolhido Recurso votaram em maioria pela improcedência do pedido com fulcro no Artigo 7º da Resolução nº 02, de 02/09/1994 do Conselho Federal da OAB e no artigo 8º, IV do Estatuto da Advocacia e da OAB. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 02/12/2014. Jarbas do Carmo Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Magda Abou El Hosn - Conselheira Relatora da OAB/PA.

SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA.

Esclarecimentos

A OAB-PA, notifica para prestarem esclarecimento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste, os Advogados: C. B. V. de O. B. (OAB-PA nº 18199), através do expediente encaminhado pelo Juiz Direito da 1ª Vara de Juizado Especial de Violência Domestica e Familiar contra a Mulher; J. M. L. (OAB-PA nº 11302), através de representação formulada pela Sra. Antonia Letícia Lima de Oliveira; M. A. G. de C. (OAB-PA nº 7932), através do expediente encaminhado pelo Juiz do trabalho da 8ª Vara; G. de O. S. (OAB-PA nº 2554), através do expediente encaminhado pela Juíza de Direito da 7ª Vara de Família da comarca de Belém; R. C. T. (OAB-PA nº 19628-A), através do expediente encaminhado pelo Presidente da OAB-Subseção de Redenção; M. K. C. dos S. (OAB-PA nº 10800), através do ofício/SEPOD/CIV. 990 - VARA 02 encaminhado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Subseção Judiciária Federal de Santarém; M. K. C. dos S. (OAB-PA nº 10800), através do ofício/SEPOD/CIV N. 989 - VARA 02 encaminhado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Subseção Judiciária Federal de Santarém; M. K. C. dos S. (OAB-PA nº 10800), através do ofício/SEPOD/CIV N. 1092 - VARA 02 encaminhado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Subseção Judiciária Federal de Santarém; M. de F. C. (OAB-PA nº 5301), através do expediente encaminhado pelo Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate às Organizações

Criminosas do TJE-PA; T. V. B. M. (OAB-PA nº 7660), através do expediente encaminhado pela Juíza do trabalho da 4ª Vara da Comarca de Belém. R. do S. T. L. (OAB-PA nº 6964), através do expediente encaminhado pelo Juiz da Vara do Trabalho de Xingura. Fica também notificado o Senhor E. B. O. (OAB-PA nº 4898-E - Cancelado), através do expediente encaminhado pela Juíza de Direito da 2ª Vara Penal de Santa Izabel do Pará, para prestar esclarecimentos. Belém, 18 de maio de 2015. Nelson Souza - Secretário-Geral Adjunto da OAB/PA.

DEFESA PRÉVIA

A OAB-PA, notifica os Advogados: M. D. B. (OAB-PA nº 13169) qualificado no P.D. nº 034/15; O. A. C. S. (OAB-PA nº 13052) qualificado no P. D. nº 009/15; C. B. M. Jr (OAB-PA nº 4749) qualificado no P.D nº 015/15; W. A. B. (OAB-MT nº 12628-B) qualificados nos P.D nº 051/15 e P.D. nº 074/14; E. B. da C. (OAB-PA nº 14429) qualificado no P.D nº 192/14; A. B. E. C. (OAB-PA nº 8981) qualificados nos P.D. nº 002/15, P.D nº 004/15, P.D. nº 005/15 e P.D. nº 006/15; N. A. C. (OAB-PA nº 6700) qualificado no P.D nº 202/14; M. M. D. da S. (OAB-PA nº 12024) qualificado no P.D nº 177/14; M. A. S. de C. N. (OAB-PA nº 12677) qualificados no P.D nº 155/14 e no P.D nº 156/14; N. L. B. (OAB-PA nº 2884) qualificado no P.D nº 012/14; I. A. S. (OAB-PA nº 5458-B) qualificado no P.D nº 228/13; D. B. A. (OAB-PA nº 14971) e R. D. B. (OAB-PA nº 15874) qualificados no P.D nº 089/14; T. V. B. M. (OAB-PA nº 7660) qualificado no P.D nº 278/13; A. A. da S. N. (OAB-PA nº 10373) qualificado no P.D nº 163/13; W. F. dos R. (OAB-PA nº 17198) qualificado no P.D nº 214/13; B. M. de M. e S. (OAB-PA nº 6268) qualificada no P.D nº 269/13; K. M. de P. (OAB-PA nº 15203-A) qualificado no P.D nº 145/13; A. M. A. (OAB-PA nº 10129) qualificada no P.D nº 281/13; R. N. C. D. (OAB-PA nº 7043) qualificado no P.D. nº 159/14; V. D. B. (OAB-PA nº 13895-B) qualificado no P.D. nº 172/14; J. E. de C. N. (OAB-PA nº 11183) qualificado no P. D. nº 198/14; F. C. R. D. (OAB-PA nº 10446) qualificado no P.D. nº 048/14; A. M. (OAB-PA nº 10223) qualificados no P.D. nº 054/14 e P. D. nº 055/14 para prestarem Defesa Prévia (Art. 69, § 1º, do EOAB), no prazo de 18 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. Belém, 15 de maio de 2015. Nelson Souza - Secretário-Geral Adjunto da OAB/PA.

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB-PA, notifica o Representante: J. L. da S. A. (OAB-PA nº 7654) e o Repdo: E. J. de O. (OAB-MG nº 55.161), qualificados no P.D. 086/06, para apresentarem Alegações Finais, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. Ficam também, notificados os advogados J. M. L. (OAB-PA nº 11302) qualificado no P.D. nº 086/11; A. B. E. C. (OAB-PA nº 8981) qualificados no P.D. nº 190/13 e 071/14; P. M. dos S. (OAB-PA nº 14548-B) qualificado no P.D. nº 137/10; A. M. (OAB-PA nº 10223) qualificado no P.D. nº 186/12; A. C. M. Jr (OAB-AM nº 1574) qualificado no P.D. nº 111/11; J. de S. C. (OAB-PA nº 1534) qualificado no P.D. nº 222/11; S. S. G. (OAB-PA nº 5496) qualificado no P.D. nº 093/11; Y. A. R. V. (OAB-PA nº 9855) qualificado no P.D. nº 259/05; F. C. R. D. (OAB-PA nº 10446) qualificado no P.D. nº 006/10; e A. P. da S. S. P. (OAB-PA nº 9567) qualificada no P.D. nº 109/07 para apresentarem alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. Belém, 18 de maio de 2015. Nelson Souza - Secretário-Geral Adjunto da OAB/PA.

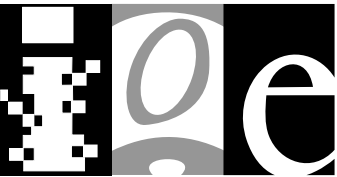
CONTRARRAZÕES

A OAB-PA, notifica o Sr. Flavio Francisco Ducetti, qualificado no P.D. nº 085/2006, para apresentar Contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. Belém, 18 de maio de 2015. Nelson Souza - Secretário-Geral Adjunto da OAB/PA.

Protocolo 829634



e d i ç õ e s



4 0 0 9 - 7 8 1 7